



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Trabalho, Questão Social e Serviço Social**

**Sub-eixo: Transformações contemporâneas no mundo do trabalho e exploração da força de trabalho**

## **O DESMANTELAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL DO TRABALHO: UBERIZAÇÃO E CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL.**

**CRISTOPHER RIBEIRO DOS SANTOS NASAR SAD<sup>1</sup>**

**DOUGLAS ALVES DOS SANTOS<sup>2</sup>**

**FELIPE DE OLIVEIRA QUEIROZ<sup>3</sup>**

### **RESUMO**

Temos por objetivo realizar uma análise de conjuntura acerca do avanço do neoliberalismo no âmbito do Estado acerca da desregulamentação e desproteção social do trabalho, compreendendo alguns elementos que ocasionaram na uberização do trabalho. Este fenômeno contemporâneo tem intensificado e aprofundado as contradições da relação capital-trabalho evidenciando o racismo presente no capitalismo.

**Palavra-chave:** estado, capitalismo, precarização, uberização, racismo.

### **ABSTRACT**

Our objective is to carry out a situation analysis on the advancement of neoliberalism within the State on the deregulation and social lack of protection of work, understanding some elements that led to the uberization of work. These contemporary characteristics have intensified and deepened the contradictions of the capital-labor relationship, highlighting the racism present in capitalism.

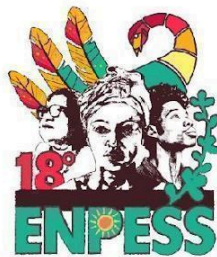
**Keywords:** state, capitalism, precariousness, uberization, racism.

---

<sup>1</sup> Universidade Federal de São Paulo

<sup>2</sup> Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

<sup>3</sup> Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

## 1. Introdução.

O presente artigo tem por objetivo debater o processo de precarização do trabalho a partir do desmantelamento da proteção social do trabalho\_cunhada pelo Estado neoliberal desde governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (1994-1997; 1998-2002), sobretudo, debatendo o modelo privatista que culminou na ampliação e intensificação da precarização e exploração do trabalho. Neste itinerário, ainda tivemos o avanço do neoliberalismo nos governos progressistas de Lula (2003-2011) e Dilma (2011-2016), houveram cortes significativos nas políticas públicas e sociais. Concomitantemente, intensificado nos governos do então Michel Temer (2016-2019) e Jair Bolsonaro (2019-2022). Nestes dois últimos períodos presidenciais, ainda vemos um processo mais profundo de contrarreforma e desmantelamento do Estado. O avanço da terceirização, contrarreforma da previdência social, aprofundou ainda mais a informalidade e desproteção social, excluindo os/as trabalhadores/as do sistema de garantia de direitos.

Resgatamos o fenômeno da precarização e desregulamentação do Estado, uma vez que com o avanço da privatização, terceirização, contrarreforma da previdência social e trabalhista semeia o cenário propício para o avanço da exploração vir-a-ser regra com a uberização do trabalho como, por exemplo, o trabalho nas plataformas Ifood, Uber, GetNinjas, Rappi, Uber Eats, 99 e etc.

Com o avanço da chamada indústria 4.0<sup>4</sup>, foi possível introduzir a plataformização do trabalho, inicialmente, podemos considerar que este modelo atingiu os postos de trabalhos já antes considerados como precários, repetitivos, de baixa remuneração e prestígio social, como é o caso dos entregadores de aplicativos que debateremos ao longo da discussão. Em sua maioria, como veremos a seguir, estes postos de trabalho são demarcados por homens, sobretudo, pretos, com baixa escolaridade e de localidades periféricas, evidenciando o processo histórico do racismo identificado no perfil dos entregadores e na realidade sócio-histórica brasileira.

Adiante, procuramos problematizar algumas das dimensões do processo de precarização do trabalho no contexto das transformações e redefinições do trabalho na contemporaneidade. No quesito a transformação das relações de trabalho, o fenômeno do empreendedorismo tem

---

<sup>4</sup> A indústria 4.0 pode ser definida como o avanço do desenvolvimento das forças produtivas, integrando as tecnologias de informação e comunicação às tecnologias digitais em processos industriais de produção. Ela abarca um conjunto de modelos de produção, instrumentos de tecnologia que incluem redes de informações e integração de Inteligência Artificial, robótica, chat GPT etc. (ANTUNES, 2018, 2019, 2020).



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

ganhado e avançado cada vez mais sobre a classe-que-vive-do-trabalho, alimentando o ideário de que o trabalho plataformado garante maior liberdade, flexibilidade eximindo o vínculo empregatício e a relação patronal. Ainda assim, compreender que parcela do segmento entende o processo de precarização do trabalho como também, embora não estejam organizados em um sindicato, procuram resistir e buscar soluções coletivas com outros entregadores em busca de melhoria das condições.

No perfil dos trabalhadores de aplicativos, em sua maioria são homens negros que acabam por trabalhar nas piores condições de precarização, pois no processo de formação histórica, o racismo estrutural se materializa nestes trabalhadores que estão a margem da sociedade. Segundo Moura (1988), os negros/as foram marginalizados pós “abolição” socialmente desconsiderados e excluídos do processo de democratização do Estado brasileiro. Outrossim, como veremos a seguir, ainda continuam inseridos em condições marginalizadas, excluídos da seguridade social.

Portanto, ao longo do texto debateremos as condições de trabalho sob a égide das contradições da relação capital-trabalho impostas pelo modo de produção capitalista e a sua crise estrutural do capital.

## **2.0 A contrarreforma do Estado e o avanço do neoliberalismo: precarização e a desregulamentação do trabalho.**

Os impactos da “contrarreforma” podem ser detectados desde a concepção do Plano Diretor da Reforma Administrativa do Estado – PDRAE, na medida em que o documento aponta tendências privatistas, desresponsabilizando o Estado das políticas sociais. Dessa forma, ao que tange o documento:

[...] o Estado tende a se desresponsabilizar de serviços que são constitucionalmente garantidos, ou seja, ocorre uma retração de direitos sociais previstos, determinados e legitimados através da luta dos movimentos sociais para que fossem consignados na Constituição Federal e regulamentados em leis orgânicas como primazia do Estado brasileiro na responsabilidade pelas Políticas Sociais e na oferta de serviços sociais públicos de qualidade com controle da sociedade (BRAZ *et al.*, 2014, p.07).

De acordo com o PDRAE “a administração pública deve ser permeável à maior participação dos agentes privados e/ou das organizações da sociedade civil e deslocar a ênfase



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

dos procedimentos (meios) para os resultados (fins)”. O que significa que a partir da criação do Programa Nacional de Publicização através da Lei Federal nº 9.637/98 fica determinada:

[...] a transformação dos serviços não-exclusivos estatais em organizações sociais [que] se dará de forma voluntária, a partir da iniciativa dos respectivos ministros, através de um Programa Nacional de Publicização. Terão prioridade os hospitais, as universidades e escolas técnicas, os centros de pesquisa, as bibliotecas e os museus (PDRAE, 1998: p.60).

Com a instituição do Programa de Publicização, instituído no governo Fernando Henrique Cardoso, cunhado pelo economista Bresser-Pereira, percebe-se a ampliação das formas de precarização e destruição dos direitos sociais que foram arduamente conquistados pela classe trabalhadora: transferir à gestão social “publicizando-a” para entidades privadas de *caráter público não-estatal* com uma visão atrelada ao modelo gerencial flexível com autonomia administrativa e financeira, própria da lógica existente na iniciativa privada tendo como argumento a “desburocratização do Estado” e promover a privatização dos serviços públicos.

Nas últimas décadas a maior participação dos agentes privados e/ou das organizações da sociedade civil dentro das atividades dos Estados, trouxe mudanças nas formas de organização e gerenciamento de equipamentos públicos. A transferência de responsabilidade dos serviços, somada à falta de investimento necessário e fiscalização das parcerias, demonstram, na atualidade, crescente o número de denúncias envolvendo o gerenciamento das parcerias público-privadas no Estado brasileiro nas áreas de saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, entre outras.

A partir dos anos 90, percebe-se que “o mundo do capital, desde sua gênese, estampou um claro sentido destrutivo em relação ao trabalho, sob a forma ainda mais perversa, dentre tantos outros elementos que conformam seus traços atuais” (ANTUNES, 2011, p. 406). Em debate estão as formas de precarização do trabalho e de expansão da informalidade e auto exploração do trabalho.

Trata-se, portanto, de uma destrutividade que se expressa intensamente quando descartada, tornando ainda mais supérflua, parcela significativa da força de trabalho, onde milhões encontram-se realizando trabalhos parciais, precarizados, na informalidade ou desempregados. Essa destrutividade nas relações de trabalho com o projeto neoliberal desde a

década de 90 intensifica a precarização do trabalho inclusive no setor público, com diversos modelos de contrato de trabalho.

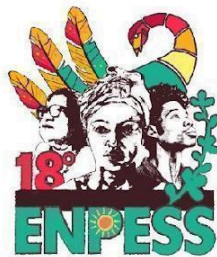
As novas configurações e manifestações, pela sua estreita relação com as transformações operadas no “mundo do trabalho”, em suas formas de organização, regulação e gestão, e com as redefinições no âmbito do Estado e das políticas públicas. (Raichelis, 2011, p. 421).

As condições atuais do capitalismo contemporâneo — globalização financeira dos capitais e sistemas de produção apoiados intensivamente nas tecnologias de informação — promovem expressivas mudanças nas formas de organização e gestão do trabalho, decorrendo daí a existência de amplos contingentes de trabalhadores *flexibilizados, informalizados, precarizados, pauperizados*, desprotegidos de direitos e desprovidos de organização coletiva (Antunes apud Raichelis, 2010 grifos no original).

Com o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE) do governo FHC estão envolvidas as idéias de privatização, publicização e terceirização. A finalidade deste governo neoliberal tem por objetivo transferir para iniciativa privada os deveres do Estado para o mercado e o indivíduo. Com o avanço da transferência das responsabilidades do trabalho, o empreendedorismo vem servindo na ocasião como autonomia para o trabalhador/a que acaba se responsabilizando e pagando para trabalhar.

Os efeitos da terceirização para o trabalho são profundos, como aponta Raichelis (2011), pois ela:

[...] a) Desconfigura o significado e a amplitude do trabalho técnico realizado pelos assistentes sociais e demais trabalhadores sociais; b) Desloca as relações entre a população, suas formas de representação e a gestão governamental, pela intermediação de empresas e organizações contratadas; c) Subordina as ações desenvolvidas a prazos contratuais e aos recursos financeiros definidos, implicando descontinuidades, rompimento de vínculos com usuários, descrédito da população para com as ações públicas; d) Realiza uma cisão entre prestação de serviço e direito, pois o que preside o trabalho não é a lógica pública, obscurecendo-se a responsabilidade do Estado perante seus cidadãos, comprimindo ainda mais as possibilidades de inscrever as ações públicas no campo do direito (RAICHELIS, 2011, p. 432.).



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

No caso do Brasil, a precarização do trabalho, a rigor, não pode ser tratada como um fenômeno novo – sua existência data desde os primórdios da sociedade capitalista urbano-industrial – na atualidade, as diferentes formas de precarização do trabalho e do emprego assumem novas configurações e manifestações. Sobretudo, é sempre necessário resgatar que “foram sendo produzidos crivos próprios de seleção no mercado de trabalho, legando às pessoas negras, às mulheres e aos com maiores dificuldades de acesso ao ensino formal as ocupações mais vulneráveis, precárias e mais mal remuneradas” (KREIN, *et al.*, 2022, p.296).

No Brasil, as mudanças nas relações de trabalho assumiram, na década de 2000, novas formas sociais, caracterizando-se, por um lado, pela precarização salarial, que se manifesta, por exemplo, na persistência das altas taxas de rotatividade da força de trabalho, ou ainda pela disseminação de novas modalidades de contratos de trabalho precário.

De acordo com Boschetti (2011),

Tendências como aumento do desemprego, da terceirização, da informalidade e da prestação de serviços sem nenhum tipo de regulação somam-se à destruição de postos de trabalhos tradicionais, com menos empregos na indústria e na agricultura e manutenção ou leve ampliação apenas no setor de serviços. Outra tendência é a de reestruturação capitalista com reorganização dos postos de trabalho na direção do desaparecimento de cargos e salários estáveis, sobretudo na indústria (BOSCHETTI, 2011, p. 561).

Na atualidade, frente às inúmeras mudanças ocorridas em relação ao trabalho no Brasil, os diversos tipos de contratos de trabalho, são eloquentes na demonstração da precarização, o que revela a extrema fragilidade nas relações de trabalho, como por exemplo, Pessoa Jurídica, temporário, terceirizado, contrato zero horas, e etc. Atualmente, essa diversificação dos contratos trabalhistas aumentaram com o crescimento das privatizações, terceirizações e parcerias público privadas.

A seguir, veremos o processo da uberização do trabalho, materializado no cotidiano da classe-que-vive-trabalho<sup>5</sup>, falando então dos entregadores que utilizam a Uber e Ifood para realizar as entregas ou conduzir transporte de pessoas, mercadorias, utensílios, insumos e etc.

---

<sup>5</sup> Optamos por utilizar a categoria *classe-que-vive-do-trabalho* pois com transformações além das clivagens e diversidade entre os trabalhadores formais e informais, homens e mulheres, jovens e idosos, nacionais e imigrantes, brancos e negros, pessoas com deficiência, qualificados e desqualificados, “incluídos e excluídos” (ANTUNES, 2015; 2018).

### **3.0 Uberização como sinônimo de precarização e (des)proteção social: crise estrutural do capital no cenário brasileiro.**

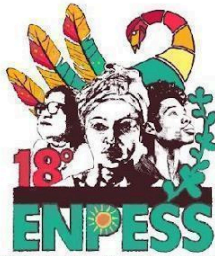
Diante da reestruturação produtiva do modo de produção capitalista “com o seu instrumental tecnológico-informacional-digital, fez deslançar essa processualidade, que se tornou incessante, convertendo a reestruturação produtiva em um processo permanente” (ANTUNES, 2018, p.47-48). Em conjunto com a mudança no mundo produtivo e o avanço da contrarreforma das políticas públicas e sociais do governo do ex-presidente Michel Temer (2016-2018) e Jair Bolsonaro (2018-2022), podemos perceber uma série de medidas que desmantelaram a proteção social do trabalho. O neoliberalismo “com o seu instrumental tecnológico-informacional-digital, fez deslançar essa processualidade, que se tornou incessante, convertendo a reestruturação produtiva em um processo permanente” (ANTUNES, 2018, p.47-48). Por isso:

o avanço da utilização das novas tecnologias e de novas formas de gestão do trabalho (“uberização”, teletrabalho, “agentes autônomos”, etc...) indica um aprofundamento da desestruturação dos direitos, da proteção social, em que se driblam as regras legais [...] parece ser o avanço de uma nova forma de subordinação do trabalho que reforça as características do atual regime de acumulação financeiro e amplia ainda mais a precarização estrutural do trabalho. (KREIN *et al.*, 2022, p.306).

Sobretudo, desregulamentado e inaugurando um novo processo da superexploração como regra na regulamentação do trabalho como, por exemplo, contrarreforma da previdência, trabalhista, pulverização dos sindicatos, terceirização, carteira de trabalho verde e amarela Isso porque:

Esta lógica do empreendedorismo e do cooperativismo visa, sobretudo, estimular o trabalhador a ser independente e patrão de si mesmo, desonerando o Estado da responsabilidade de investimento em programas e políticas sociais, repassando tal responsabilidade para o indivíduo ou para a sociedade civil, revelando-se como uma flexinsegurança, pois retira ou flexibiliza direitos conquistados, além de não garantir a (re)inserção do trabalhador no mercado formal de trabalho (OLIVEIRA, 2012, p.507).

As medidas impostas pelos governos supracitados vislumbram o avanço do cenário favorável ao avanço da uberização do trabalho, sobretudo, torna-se regra a precarização que antes não estava circunscrita na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. O objetivo das



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

reformas apresentadas pelos governos tiveram como pressuposto a redução do desemprego e a redução dos encargos sobre o empregador. Desde então, as propostas se apresentaram falaciosas, sendo que à medida que o desemprego aumenta, o aumento da informalidade ilustrou que a responsabilidade e custos do trabalho foram transferidas para os trabalhadores e trabalhadoras.

A informalidade/trabalho ocasional é a antessala do desemprego, uma vez que ter de 30% a 40% da população nesta ocasião, corresponde à beira do desemprego e miserabilidade (ANTUNES, 2022). Como consequência da desregulamentação, fica evidente que:

(...) Há um elevado contingente de trabalhadores sem acesso aos mecanismos de proteção social vinculados à formalização, como o direito à aposentadoria, as licenças remuneradas (como para maternidade ou por afastamento laboral por motivo de saúde), assim como a remuneração ao menos pelo salário mínimo, quando se trata de empregados (IBGE, 2020, p. 21).

Com o cenário do desemprego, a entrada na informalidade tem sido cada vez mais maior, vez que a ilusão de empreender tem tomado cada vez a dimensão ideológica da classe-que-vive-do-trabalho.

Ainda conforme os impactos da precarização dos serviços:

No mercado de trabalho, o desemprego cai, mas às custas de precarização e informalidade, salários baixos sendo inteiramente corroídos pela inflação. [...] Emprego desprotegido e instável gera renda instável e, assim, a vida dos brasileiros fica mais difícil. (DIESSE, 2022).

Alves (2014), aponta que para além da precarização salarial surgiram novas formas sociais de precarização do trabalho no Brasil: a precarização existencial do trabalho vivo e a precarização do homem-que-trabalha.

Ainda segundo o autor, a precarização existencial do trabalho vivo é a precarização da existência humana das pessoas que trabalham por conta da disseminação do modo de vida just in time, acoplada às novas tecnologias informacionais produzindo o fenômeno da “vida reduzida” e, a precarização do homem-que-trabalha, se expressaria nas doenças do trabalho que levam à degradação, aviltamento, deformação e desfiguração da pessoa humana (ALVES, 2014, pág. 109-110, grifos meus).

Chamando a atenção para os avanços da indústria 4.0: aumento da produtividade, a redução dos custos, redução dos postos de trabalho, - nos acende um termômetro sobre a





Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

organização da classe que tende se fixar para trabalhar informalmente. Como percebemos na discussão, a tendência do capitalismo inclina para a precarização do trabalho. Como a proposta apresentada pelos governos neoliberais tem sido a desregulamentação do trabalho, os impactos no chamado “novo sindicalismo” são presentes pois:

De acordo com o CNES (Cadastro Nacional de Entidades Sindicais), havia no Brasil, em 2018, 11.578 sindicatos, 424 federações e 36 confederações de trabalhadores, presentes em todas as unidades da Federação. Em termos de representação, estima-se, a partir de dados da Rais, que aproximadamente 46 milhões de trabalhadores são abrangidos por essas entidades. (DIEESE, 2018).

Na ausência de uma instituição formal, como é o caso dos trabalhadores/as formais, um dos fenômenos contemporâneos que no que tange a organização tem sido o chamado “breque dos apps”<sup>6</sup> liderado pelo movimento Entregadores Antifascistas.

O movimento ganhou força a partir da figura dos entregadores de aplicativo durante o período do isolamento social da pandemia da covid-19, uma vez que a luta por melhores condições de trabalho tem sido um combustível para o movimento, que tem por figura representativa Paulo Galo, que ganhou a cena do debate contemporâneo.

Uma das melhores definições sobre o que é, e o que tem sido o processo de uberização foi a exposição do ex-entregador da Ifood, Paulo Galo<sup>7</sup>, que contrasta o seu cotidiano de trabalho com a relação subjetividade na qual a plataforma atua na consciência dos entregadores:

"E aí o aplicativo fala: 'Agora você é dono de si mesmo, agora você é patrão de si mesmo, empreendedor de si mesmo'. E a pessoa começa a trabalhar 12h, 13h, 14h. Essa é a minha história", continua. "Uberização é entregar o chicote na sua mão e falar: 'Você é dono de si mesmo, se escraviza pra mim'. Porque se eu entregar o chicote na sua mão e você falar assim: 'Peraí, se eu bater mais forte, eu produzo mais, eu consigo chegar lá'" (GALO, 2023 n.p).

<sup>6</sup> UOL. Entregadores por aplicativo fazem ato em pelo menos cinco estados. Disponível em: Acessado em: 15 de jul. 2024.

<sup>7</sup> "Uberização é entregar o chicote na mão e dizer: se escraviza para mim", afirma Paulo Galo. Disponível em: <<https://revistaforum.com.br/redes-sociais/2021/11/22/uberizacao-entregar-chicote-na-mo-dizer-se-escraviza-para-mim-afir-ma-paulo-galo-106469.html>>. Acesso em 25 de jul. de 2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Contudo, fica evidente que com perfil da categoria sendo majoritariamente por homens (81,3%) entre 25 e 39 anos (48,4%), dos quais são pretos e pardos (55,1%) e deste perfil 61,3% tem ensino médio ou superior incompleto (LOPES; CASTRO, n.p. 2023):

O IBGE fez um levantamento dos brasileiros que trabalham para aplicativos. E encontrou 2,1 milhões de trabalhadores que obtêm sua principal fonte de renda nessas plataformas. Desse total, 1,5 milhão atua como motoristas de serviços de passageiros ou entregadores de comida e produtos. (idem, ibidem).

No que refere ao perfil:

considerando a renda por tempo de trabalho, quem atua por aplicativo recebe R\$13,30 por hora trabalhada - contra R\$14,60 dos demais. E o ganho por hora chega a ser 37% inferior ao de trabalhadores ocupados na mesma função fora das plataformas. É o que ocorre com os entregadores, que ganham em média R\$8,70 por hora nas plataformas. Quem trabalha com entrega em outros serviços, sem ser via apps, tem ganho maior, de R\$11,90. No caso dos motoristas de passageiros, o ganho médio por hora é de R\$11,80 nas plataformas. Os motoristas que não têm esses apps como fonte principal de renda, recebem remuneração média de R\$13,60 por hora trabalhada. Ou seja, os trabalhadores "plataformizados" ganham em média 15% a menos.

Ainda segundo a pesquisa, quem depende das plataformas tem, em média, uma jornada semanal com 6,5 horas a mais que a dos demais trabalhadores brasileiros, formais e informais, do setor privado. São em média 46 horas por semana.

O perfil de trabalhadores supracitado evidencia uma ampla categoria profissional que é considerada ainda mais precária do que os trabalhadores/as que estão nas vias formais. Em comparação aos trabalhadores/as formais, os uberizados beiram a informalidade com maior risco de desemprego.

As transformações nas relações de trabalho criam divisões entre os trabalhadores — os de primeira e segunda categorias, os formais e informais, terceirizados, estatutários, — além da fragmentação entre os trabalhadores com diferentes formas de contrato e níveis salariais, muitas vezes, na mesma equipe e no mesmo local de trabalho. Essas transformações também afetam a subjetividade da classe-que-vive-do-trabalho, cada vez mais fragilizada nos dias atuais. Os trabalhadores em seus ambientes de trabalho (na esfera pública ou privada) sofrem predominantemente dos impactos da nova precariedade salarial, principalmente acoplada às



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

novas tecnologias informacionais, na subjetividade (corpo e mente) do trabalhador assalariado. A invasão da vida pessoal pelo trabalho expressa objetivamente a disseminação na totalidade social, dos valores-fetiches, expectativas e utopias de mercado. Essa invasão pessoal, indicaria, portanto, o grau de manipulação social (ALVES, 2014, pág. 113). Ou seja:

O trabalho transforma-se, deixa de ser a ação própria da vida para se converter num “meio de vida” [...] Em vez de o trabalho torna-se elo do indivíduo com a humanidade, a produção social da vida, metamorfoseia-se num meio individual de garantir a própria sobrevivência particular (IASI, 2011, p.21-22).

Nesse mesmo caminho, os trabalhadores/as da Amazon a nível global estão se organizando para enfrentar Jeff Bezos por melhores condições de trabalho, seja através de sindicatos de ramo, seja de forma autônoma para responder uma demanda global que avança de precarização dado a *crise estrutural do capital* apontada por Mészáros.

Na precarização do trabalho há uma diáde no que tange a relação do gênero e quesito étnico-racial:

Quando realizamos uma análise que parte das relações de gênero e raça para compreendermos os efeitos da divisão sociossexual e racial sobre o mercado de trabalho, identificamos uma grande desigualdade no que diz respeito à relação entre homens e mulheres e mulheres brancas e mulheres negras [...] estrutura as esferas produtivas e reprodutivas (duas dimensões fundamentais do ser social) sendo, em grande medida, determinante para a situação desigual entre os indivíduos já que subalternizou as mulheres em todo o processo histórico (NOGUEIRA, PASSOS, 2020, p.2).

Bem como, segundo Góes, ao citar Willians (1975) aponta que o capitalismo não é consequência do racismo, mas ao contrário, o racismo que nasceu do capitalismo. Na história podemos observar que as alegações da burguesia culminou no que conhecemos como racismo. O autor destaca que segundo Ianni (1988), o capitalismo só pôde se desenvolver a partir da exploração do trabalho escravizado. Aos negros/as acabam que por inseridos nas piores condições de trabalho na sociedade de classes, uma vez que no Brasil, a herança escravocrata agravou e intensificou a degradação da humanidade das pessoas não-brancas. Portanto, não é por acaso que os negros/as ocupam os piores postos de trabalho, como é caso dos uberizados, vez que em sua maioria são homens negros.

A *crise estrutural do capital*, sendo esta a contradição da relação capital-trabalho, está presente com as questões estruturais como por exemplo, o machismo, patriarcado, sexismo,

racismo estrutural, estão intrinsecamente ligadas ao modo de produzir e pensar das relações sociais do capitalismo.

Segundo Antunes (2022), é necessário avançar para um novo código protetor do trabalho que seja superior ao que tenha na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, instrumento que, ao que nos indica não permite ser cunhado na relação do atual sistema econômico, pois as tais medidas não vem avançando nos últimos governos. Bem como, no segundo segmento do mandato do governo Lula (2023-2026) muitas categorias encontram-se insatisfeitas com a medidas de proteção social do trabalho, como é o caso da greve dos entregadores de aplicativo e a dos docentes das universidades federais.

#### **4.0 A guisa de conclusão.**

Ao longo do estudo, podemos perceber que desde o início do neoliberalismo, podemos perceber que foram cunhadas e intensificadas uma série de medidas com o objetivo de adensar o processo de privatização e transferência para os indivíduos a responsabilidade coletiva do Estado. As medidas de desmantelamento e desregulamentação tem se efetivado e intensificado com o passar dos anos nos governos neoliberais, sobretudo, nos governos de direita e extrema-direita.

As medidas, portanto, tiveram como foco precarizar as políticas públicas e sociais voltadas para a garantia de direitos da classe-que-vive-do-trabalho, como por exemplo a terceirização, reforma administrativa, contrarreforma da previdência e trabalhista, como também as pequenas medidas provisórias, decretos, jurisprudências e súmulas.

Portanto, ainda ao que diz respeito às medidas supracitadas, o avanço da indústria 4.0 cunhada no neoliberalismo e o avanço das forças produtivas, abriram espaço para a uberização do trabalho, fenômeno mais recente do processo produtivo do modo de produção capitalista.

Os entregadores de aplicativos realizam suas atividades das formas mais precárias e desumanas possíveis, vez que torna-se quase impossível reconhecer os direitos dos entregadores, ora diante o Estado de direitos aprofundamento a desregulamentação.

Ainda no que tange a categoria, estão sendo criadas diversas formas de mobilizações e organizações, pois por não estarem vinculados a nenhum segmento formal, não existe um sindicato representativo da categoria, bem como, um conselho ou grupo regulamentador.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Como vimos, o perfil da categoria é em sua maioria de homens e negros, o que nos demarca as condições sociohistóricas imposta pelo capitalismo que se inaugurou no Brasil através das vias coloniais com a exploração do trabalho dos negros/as. Ao que tange ao racismo, os homens negros tem ocupado o local mais inadequado e precário da sociedade.

O capitalismo ao longo do seu desenvolvimento repercutiu uma devastação em todos os sentidos da humanidade. Por exemplo, cada mais vez com a intensificação e precarização, os entregadores de aplicativos estão a margem da proteção social, elencando mais uma vez a exclusão dos negros/as.

A riqueza é apropriada privadamente pelos detentores dos meios de produção, e os custos são socializados com a classe-que-vive-do-trabalho.

Tudo indica que o futuro do trabalho com alguma proteção social (grifo nosso) [...] está de fato ameaçado pela intensificação da precarização e do próprio desemprego, pois a lógica da destrutividade da classe trabalhadora avança por meio da perda de direitos e da ampliação tecnológica, com o intuito claro de redução de custos aos detentores dos meios de produção ao substituir força de trabalho viva por máquinas e robôs com inteligência artificial (NOGUEIRA, 2020, p.257).

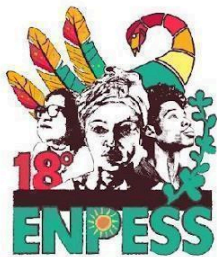
É imprescindível que igualdade substantiva atravesse em todas as esferas sociais da vida, (Mészáro, 2001) e uma nova divisão sociosexual do trabalho (NOGUEIRA, 2020) onde possam cunhar um processo igualitário. Segundo Antunes (2019): “quando um trabalho é estruturante para a sociedade ele tende a ser potencialmente desestruturante para o capital.” Portanto, condições dignas de trabalho estão intrinsecamente ligadas à superação do modo de produção capitalista.

## 5.0 Referências.

ALVES, Giovanni. **Trabalho e neodesenvolvimentismo**: Choque de capitalismo e nova degradação do trabalho no Brasil, Bauru: Canal 6, 2014.

ANTUNES, R. O privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. 1ª Edição. São Paulo: Boitempo, 2018. \_\_\_\_\_. **Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da indústria 4.0**. In: \_\_\_\_\_ Uberização, trabalho digital e indústria 4.0. 1ª Edição. São Paulo: Boitempo, 2020. Cap 1, p. 11-22.

\_\_\_\_\_. **O privilégio da Servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. 1ª Edição. São Paulo: Boitempo, 2018.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

\_\_\_\_\_. **Adeus ao Trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 16ª Edição, São Paulo: Cortez, 2015.

\_\_\_\_\_. Boitempo. **Brasil em disputa:** o futuro do trabalho no Brasil | Ricardo Antunes: TV Boitempo, 2022. 1 vídeo (22 min). YouTube, 21 de set. de 2022. Disponível em: . Acesso em: 28 mar. 2023.

BEHRING, E. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos.** 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BOSCHETTI, Ivanete. Condições de trabalho e a luta dos (as) assistentes sociais pela jornada semanal de 30 horas. In: **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 107, 2011.

BRASIL. **Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.** Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 15 de maio de 1998.

BRAZ, N. ; BARROS, I. A. ; SANTOS, D. A. ; ZUTTER, A. . **Programas de publicização: em análise tendências da política social brasileira.** Pré - Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS. São Paulo, 2014.

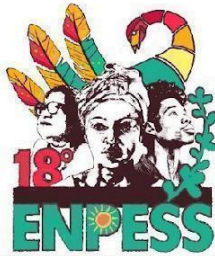
DIEESE. Síntese especial – subsídios para o debate. **As contradições da melhora dos indicadores econômicos no Brasil.** 2022. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2022/sinteseEspecial10.pdf>>. Acesso em: 20 de jul 2023.

IASI, Mauro Luis. **Ensaio sobre consciência e emancipação.** São Paulo: Expressão Popular, 2011.

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2020.** Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2020, 128p.

Krein, J. D., Manzano, M., & Teixeira, M. (2022). **TRABALHO NO BRASIL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS.** *Cadernos Do CEAS: Revista crítica De Humanidades*, 47(256), 293–317. <https://doi.org/10.25247/2447-861X.2022.n256.p293-317>. Disponível em: <<https://cadernosdoceas.ucsal.br/index.php/cadernosdoceas/article/view/1113/872>>. Acessado em: 15 de jun. 2024.

LOPES, Weber. **Racismo e eugenia na formação social brasileira.** Antirracismos e Serviço Social. (org: Eurico, M. C; Silva, M. L. de O.; Passos, R. G.; Gonçalves, R.). São Paulo: Cortez, 2022.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

LOLPES, Letícia; CASTRO, Mayra. **Pesquisa inédita do IBGE mostra que Brasil tem 2,1 milhões de trabalhadores por aplicativo.** O Globo. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2023/10/25/pesquisa-inedita-do-ibge-mostra-que-brasil-tem-21-milhoes-de-trabalhadores-por-aplicativo.ghtml>>. Acessado em 18 de jul. 2024.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital:** rumo a uma teoria da transição. São Paulo, Boitempo, 2002.

Moura, Clóvis. **Sociologia do negro brasileiro.** São Paulo: Ática, 1988.

Nogueira, Claudia Mazzei. Passos, Rachel Gouveia. **A divisão sociosexual e racial do trabalho no cenário de epidemia do COVID-19: considerações a partir de Heleieth Saffioti.** Caderno CrH, Salvador, v. 33, p. 1-9, e020029, 2020.

OLIVEIRA, Ednéia Alves. A política de emprego no Brasil: O caminho da flexinsegurança. In: **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 111, 2012.

RAICHELIS, Raquel. Intervenção profissional do assistente social e condições de trabalho no SUAS. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 104, Especial, out./dez. 2010.

\_\_\_\_\_. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. In: **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 107, 2011.